

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ATESTO, na condição de Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina e de ordenador primário da Defensoria Pública Catarinense, que o Projeto de Lei Complementar que “Revoga a Lei Complementar Estadual nº 684, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências”, está adequado orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA) vigente, encontrando-se, cumpridas, portanto, as determinações constantes no art. 16, I e II, e art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Florianópolis, 22 de abril de 2026.



RONALDO FRANCISCO, Defensor Público-Geral